

Resultado do Ato Convocatório 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa para venda e gestão de Assinaturas para a Temporada 2018 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar o resultado do Ato Convocatório 04/2017, a saber:

Foram convidadas seis empresas a apresentarem propostas, sendo que apenas três manifestaram interesse comercial. A seleção foi realizada utilizando o critério de Técnica e Preço, conforme tabelas a seguir:

I - PREÇO TOTAL

1 – Percentual Global sobre os valores arrecadados com as vendas de Assinaturas (PG)

Percentual Global	
Empresa Participante	Nota PG
IT.ART	0,17
Compre Ingresso	0
Ingresso Rápido	1

A empresa Compre Ingresso não apresentou, em sua proposta comercial, Percentual Global sobre o valor arrecadado com venda de assinaturas. Apresentou apenas valor cheio, em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada nesta avaliação.

2 - Valor Fixo Global para fornecimento de equipamentos (VF):

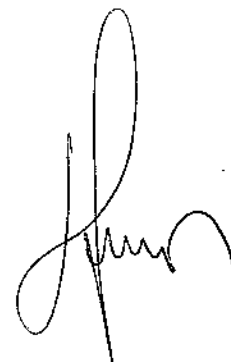
Valor Fixo Global para fornecimento de equipamentos	
Empresa Participante	Nota VF
IT.ART	0,42
Compre Ingresso	1
Ingresso Rápido	0,26

3 - Valor de Papel de ingresso ou equivalente (VPI)

Valor do Papel de Ingresso ou equivalente	
Empresa Participante	Nota VPI
IT.ART	0,48
Compre Ingresso	1
Ingresso Rápido	0,48

A nota para os itens 1, 2 e 3 acima foi dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = [3 \times (MPG/PG) + 2 \times (MVF/VF) + (MVPI/VPI)]/6$$



Valor do Papel de Ingresso ou equivalente	
Empresa Participante	Nota PT
IT.ART	0,30
Compre Ingresso	0,50
Ingresso Rápido	0,67

4 – Taxas e Descontos (apresentados em percentuais)

Empresa Participante	Nota TD
IT.ART	1
Compre Ingresso	0,39
Ingresso Rápido	0,97

Conforme a fórmula definida no item 6.a) do Ato Convocatório, a Nota Preço Final foi:

Empresa Participante	N Preço
IT.ART	0,58
Compre Ingresso	0,45
Ingresso Rápido	0,79

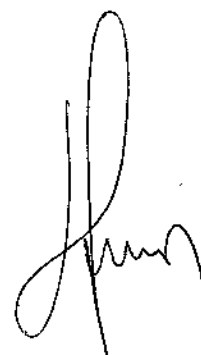
II – Escopo da Proposta Técnica

1 – Possibilidade de personalização de ingressos ou equivalente

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	2	2
Compre Ingresso		0,00
Ingresso Rápido		0,00

A empresa Compre Ingresso não apresentou, em sua proposta comercial, quais os campos do ingresso são personalizáveis, apenas informou a quantidade desses, além de não apresentar fonte comprobatória, em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.

A empresa Ingresso Rápido não apresentou, em sua proposta comercial, fonte comprobatória dos campos do ingresso alegadamente personalizáveis, apenas informou quais seriam, em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.



2 – Segurança do ingresso ou equivalente

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	3	3
Compre Ingresso		0,00
Ingresso Rápido		0,00

A empresa Compre Ingresso não apresentou, em sua proposta comercial, quais os itens de segurança do ingresso, apenas informou a quantidade desses, além de não apresentar fonte comprobatória, em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.

A empresa Ingresso Rápido não apresentou, em sua proposta comercial, fonte comprobatória dos itens de segurança do ingresso, apenas informou quais seriam, em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.

3 – Número de bandeiras de cartão de crédito aceitas pelo sistema TEF

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	2	0,60
Compre Ingresso		2,00
Ingresso Rápido		0,00

Embora a empresa Compre Ingresso tenha recebido pontuação, referente à descrição do número de bandeiras de cartão de crédito aceitas pelo sistema TEF, a empresa não enviou descritivo das bandeiras para o quesito. A empresa Ingresso Rápido não apresentou nem relação nem quantidade de bandeiras de cartão aceitas pelo sistema TEF em sua proposta comercial.

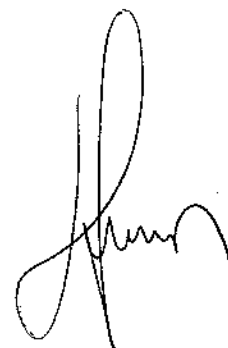
4 – Número de parcelas sem juros nas compras realizadas com cartão de crédito

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	3	3,00
Compre Ingresso		0,75
Ingresso Rápido		0,00

A empresa Ingresso Rápido não apresentou a informação em sua proposta comercial.

5 – interação com outros Softwares

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	4	1,00
Compre Ingresso		4,00
Ingresso Rápido		0,00



Embora a empresa Compre Ingresso tenha recebido pontuação referente à interação com outros softwares, a empresa não elenca quais são os formatos, nem ao menos o mínimo necessário (.XLS), apenas informa a quantidade. A empresa Ingresso Rápido não apresentou a informação em sua proposta comercial.

6 – Segurança do Software e Interface web

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	3	3,00
Compre Ingresso		0,00
Ingresso Rápido		0,00

A empresa Compre Ingresso não apresentou, em sua proposta comercial, comprovação dos sistemas de segurança e interface web, em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.

A empresa Ingresso Rápido não apresentou, em sua proposta comercial, informação referente aos sistemas de segurança e interface web. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.

7 - Funcionalidades de CRM

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	5	5,00
Compre Ingresso		3,75
Ingresso Rápido		0,00

Embora a empresa Compre Ingresso tenha recebido pontuação referente à funcionalidades de CRM, a empresa não elenca quais são as funcionalidades, nem ao menos o mínimo necessário (e-mails automáticos), apenas informa a quantidade.

A empresa Ingresso Rápido não apresentou a informação em sua proposta comercial.

8 - Apresentação de Portfólio

Empresa Participante	Peso	Nota
IT.ART	2	2,00
Compre Ingresso		0,00
Ingresso Rápido		0,00

A empresa Compre Ingresso não apresentou, em sua proposta comercial, relação de nomes de clientes, apenas informa a quantidade, sem apresentar fonte comprobatória (atestados de capacidade técnica), em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.

A empresa Ingresso Rápido não apresentou, em sua proposta comercial, relação de nomes de clientes ou atestados de capacidade técnica, em descumprimento ao solicitado no Ato Convocatório. Desta forma, foi atribuída nota zero

para a empresa neste quesito, de acordo com o item 6 (critérios para a seleção) do Ato Convocatório 04/2017. Embora os demais quesitos tenham sido pontuados, a empresa foi desclassificada também nesta avaliação.

Conforme a fórmula definida no item 6.b) do Ato Convocatório, a Nota Técnica Final foi:

Empresa Participante	N Técnica
IT.ART	1,00
Compre Ingresso	0,54
Ingresso Rápido	0,00

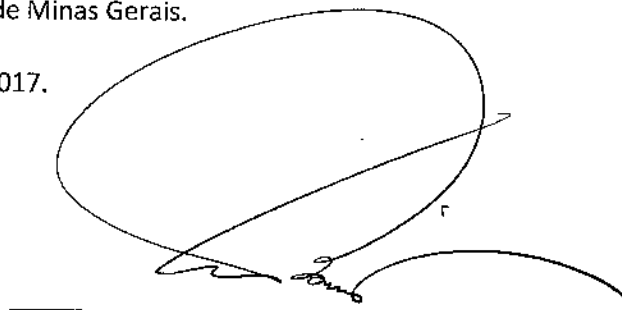
III – Resultado

Dessa forma, conforme a fórmula definida no item 6.c) do Ato Convocatório, a Nota Final foi:

Empresa Participante	N Técnica
IT.ART	8,32
Compre Ingresso	5,03
Ingresso Rápido	3,16

Tendo em vista a análise técnica e de preço do processo acima e avaliado o melhor custo x benefício das propostas recebidas, bem como a ausência de itens obrigatórios em algumas propostas, entendemos que a empresa IT.ART melhor atende aos requisitos observados em todo o processo e ao regulamento de compras do Instituto Cultural Filarmônica, sendo selecionada para a prestação dos serviços de venda e gestão de Assinaturas para a Temporada 2018 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2017.



Estêvão Fiúza
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto Cultural Filarmônica